PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

"PROJETO DE LEI N.º 38/2000, DE 21 DE AGOSTO DE 2000"

"ALTERA O ARTIGO 5.º DA LEI N.º 1218/98, DE 28/08/98 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - O ARTIGO 5.º da Lei 1218/98 de 28/08/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5.º - O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 12 (doze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato, tendo a seguinte composição:

I – Representantes do Governo:
a) Poder Executivo Municipal
b) Secretaria Municipal de Saúde

II – Representante dos Prestadores de Serviço:
c) Unidade Sanitária
d) Hospital Municipal "São Lucas"

III – Representante dos Profissionais da Saúde:
e) Profissionais Médicos
f) Profissionais Odontólogos

IV – Representante dos Usuários:
g) APAE
h) APP/ Escola " Estadual Luiz Davet"
i) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
j) Conselho de Apoio Paroquial
k) Sindicato dos Produtores Rurais
l) Grupo da 3.ª Idade "Conviver"

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 21 de Agosto de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 22/08/00
PRESIDENTE DA CÂMARA

...DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
...JUSTIÇA APROVADO EM
...NO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM: 24/08/00
...SIDENTE DA CÂMARA